**CHECKLIST**

**Auditoria / Fiscalização**

**Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Portaria nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPRESA PÚBLICA:** Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União/Estado (100% público), criada por lei para exploração de atividade econômica, administrada exclusivamente pelo poder público, sendo de propriedade única do Estado. A finalidade da empresa pública pode ser de atividade econômica ou de prestação de serviços públicos. Art. 173 da CF; Lei Federal nº 13.303/2016; Decreto Federal nº 8.945/2016.

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**: Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei, constituída sob a forma de sociedade anônima (S/A), capital misto, parte público e parte privado, devendo a maioria do capital votante estar nas mãos do poder público, possuindo maioria das ações com direito a voto, sendo o Poder Público quem tem poder para definir as atuações da entidade. Art. 173 da CF; Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 6.404/1976, Decreto Federal nº 8.945/2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Direcionamento para Auditoria/Fiscalização em**  **Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista** | **Observações do Analista** | |
| 1. Foi disponibilizado o acesso irrestrito aos documentos e às informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista? (Art. 85, §1º, art. 86, § 2º e art. 87 §3º da Lei Federal nº 13.303/16) |  | |
| 1. O **Estatuto Social da empresa**, está ajustado às disposições da Lei nº 13.303/16? (Art. 91 da Lei Federal nº 13.303/16) |  | |
| 1. Consta atos[[1]](#footnote-1) editados pelo poder executivo estabelecendo regras de governança[[2]](#footnote-2), quando no exercício social anterior, a receita operacional bruta inferior a noventa milhões? (Art. 1º, §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 13.303/16) |  | |
| 1. Na criação do estatuto foi observado as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção? (Art. 6ª da Lei Federal nº 13.303/16) |  | |
| 1. As informações relativas a licitações e contratos, constam de bancos de dados eletrônicos atualizados e com acesso em tempo real? (Art. 86 e art. 88 da Lei Federal nº 13.303/16) |  | |
| 1. Os demonstrativos contábeis auditados da empresa pública e da sociedade de economia mista, consta disponibilizados no sítio eletrônico? (Art. 86, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16) |  | |
| 1. Foram observadas as obrigações de divulgação de forma permanente e cumulativa na internet dos **requisitos de transparência**: (Art. 8º, *caput e* § 4º da Lei Federal nº 13.303/16) | | |
| 1. A **carta anual[[3]](#footnote-3)** foi elaborada e divulgada, ao público em geral, com a consecução de objetivos de políticas públicas, com definição clara dos recursos, dos impactos econômicos - financeiros, mensurados por meio de indicadores objetivos, escrito de forma clara e direta? (Art. 8º, inc. I, III e VIII da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. O Estatuto social consta adequado à autorização de sua criação? (Art. 8º, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta elaborada e divulgada as política de divulgação de informações (Art. 8º, inc. IV da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta informação de política de distribuição de dividendos? (Art. 8º, inc. V da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta divulgação, em nota explicativa ás demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades? (Art. 8º, inc. VI da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta elaborada[[4]](#footnote-4) e divulgada as política de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração? (Art. 8º, inc. VII da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta a divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade? (Art. 8º, inc. IX da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Foi observado o limite máximo de 5% da receita operacional bruta do exercício anterior para as despesas com publicidade e patrocínio? (Art. 93, caput e §1º da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Em ano de eleição para o cargo federativo a que sejam vinculadas, foi observado o limite da média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito para as despesas com publicidade e patrocínio? (Art. 93, § 2º da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Foi elaborado e divulgado o código de conduta e integridade e foram adotadas regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno?[[5]](#footnote-5) (Art. 9º,§ 1º, incisos. I, II e III da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. A auditoria interna[[6]](#footnote-6) está desempenhando de maneira eficiente seu papel, que é responsável por aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança? (Art. 9º, §3º, inc. I e II da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Foi criado o **comitê estatutário[[7]](#footnote-7)?** (Art. 10 da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. A empresa está divulgando as atas das reuniões do comitê estatutário? (Art. 10, paragrafo único da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. A empresa faz a divulgação das remunerações dos administradores? (Art. 12, inc. I da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Foi observado as diretrizes[[8]](#footnote-8) e restrições para elaboração do Estatuto da companhia? (Art. 13 da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Foi observado os requisitos e as vedações na escolha dos membros do **Conselho de Administração e da diretoria**? (Art. 17 da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta na estrutura societária da companhia um **Comitê de Auditoria Estatutário**? (Art. 24 da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. O **Comitê de Auditoria Estatutário** encontra-se ativo com suas obrigações de auxiliar o Conselho de Administração nas suas competências? (Art. 24, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta divulgadas as atas ou os extratos das atas de reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário? (Art. 24, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Os membros[[9]](#footnote-9) selecionados para integrar o comitê de auditoria atendem às condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário? (Art. 25 da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação a função social da companhia? (Art. 27, *caput* da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Houve fiscalização de algum órgão de controle externo e interno? (Art. 85, *caput* da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |
| 1. Consta alguma denúncia de irregularidade pela demonstração de legalidade e da regularidade da despesa e da execução no termos da Constituição? (Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 13.303/16) | |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Matrícula do Servidor**

1. A não edição dos atos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Lei, submete as respectivas empresas públicas e sociedades de economia mista às regras de governança previstas no Título I desta Lei. (Art.1º, § 4º da Lei nº 13.303/16) [↑](#footnote-ref-1)
2. Submetem-se ao regime previsto nesta Lei a empresa pública e a sociedade de economia mista que participem de consórcio, conforme disposto no art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na condição de operadora / as controladas por empresa pública ou sociedade de economia mista, inclusive a de propósito especifico. (Art.1º, §§ 5º e 6º da Lei nº 13.303/16) [↑](#footnote-ref-2)
3. A carta anual terá sua divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração; [↑](#footnote-ref-3)
4. As políticas de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração. [↑](#footnote-ref-4)
5. I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;

   II - área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;

   III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário. [↑](#footnote-ref-5)
6. I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;

   II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras. [↑](#footnote-ref-6)
7. O comitê estatutário deve verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros. A Publicação das atas de reunião se deve com o fim de verificar o cumprimento, pelos membros indicados, dos requisitos definidos na política de indicação, devendo ser registradas as eventuais manifestações divergentes de Conselheiros. [↑](#footnote-ref-7)
8. I - Constituição e funcionamento do **Conselho de Administração**: mínimo de 7 e máximo de 11 membros;

   II- Requisitos específicos para o cargo de **Diretores**: mínimo de 3;

   **III - Avaliação de desempenho anual dos administradores e membros do comitê** – individual e coletiva;

   **IV –** Constituição e funcionamento do **Conselho Fiscal –** permanente;

   V – Constituição e funcionamento do **Comitê de Auditoria Estatutário**;

   **VI - Prazo de gestão unificado dos membros do CA e dos diretores**: até 2 anos, permitidas no máximo 3 reconduções consecutivas;

   VII – E no caso de dos membros do **Conselho Fiscal**: até 2 anos, permitidas 2 reconduções consecutivas. [↑](#footnote-ref-8)
9. Deve constar no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros. [↑](#footnote-ref-9)